



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Sexta-feira • 6 de Junho de 2014 • Ano II • Nº 380

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Processo Administrativo Nº. 127/2014 Pregão Presencial Nº 017/2014**
- Objeto: Contratação de instituição bancária, em caráter de exclusividade, para prestação de serviços de administração da folha de pagamento dos servidores públicos municipais, e, sem exclusividade, serviços de empréstimos consignados em folha de pagamento.
- **Decisão, decide revogar o Pregão Presencial Parecer Jurídico Nº. 002/14 –PP Nº 017/2014.**



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Licitações



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 127/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Banco Bradesco e outros.

OBJETO: Contratação de instituição bancária, em caráter de exclusividade, para prestação de serviços de administração da folha de pagamento dos servidores públicos municipais, e, sem exclusividade, serviços de empréstimos consignados em folha de pagamento do Município de Amargosa.

DECISÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA** decide revogar o Pregão Presencial em epígrafe, ante as prescrições no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e Súmulas n.º 473 e 346, ambas do STF, em razão de incorreções no Termo de Referência, com fulcro no **PARECER JURÍDICO Nº. 002/14 - PP Nº 017/2014**, que passa integrar esta decisão como se nela estivesse escrito.

Amargosa, 06 de junho de 2014.

KARINA BORGES SILVA

Prefeita Municipal



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Y2TKMZGNEOPQ6UVAKJPVSQ

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL